

**DECRETO Nº 2102 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.3.90.40 – Serviços De Tecnologia Da Informação.....R\$ 51.200,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda

3.3.90.40 – Serviços De Tecnologia Da Informação.....R\$ 29.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

13 – Cultura

1.055 – Revitalização Da Praça Da Matriz

4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 2.250,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde

3.3.90.40 – Serviços De Tecnologia Da Informação.....R\$ 5.000,00

Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 884 de 27/12/2018:

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 51.200,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

99 – Reservas  
9.999 – Reserva De Contingência  
9.9.99.99 – Reserva De Contingência E Reserva Do RPPS.....R\$ 2.250,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde  
2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde  
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 09-01-2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**